

DECRETO N° 5128-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Civil - SCV, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes no Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, com seu respectivo ocupante, Mitter Mayer Volpasso Borges.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria da Casa Civil - SCV para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, com seu respectivo ocupante, Jane Mara Boldt Vieira.

Art. 4º Fica transferido da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Ref. ARS-01, com seu respectivo ocupante, Ederson Jorge de Lima.

Art. 5º Fica transferido da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

| Cargo comissionado e Funções Gratificadas para transformação | | | | | |
|--|----------------------------------|--------------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Origem | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| SCV | Função Gratificada de Assessoria | FGA-II | 01 | 1.382,35 | 1.382,35 |
| SCV | Assessor Especial Nível I | QCE-04 | 01 | 4.725,13 | 4.725,13 |
| SEDU | Gestor Pedagógico FGGP 02 | F G G P 02.2 | 10 | 1.500,04 | 15.000,40 |
| SEDU | Gestor Pedagógico FGGP 04 | F G G P 04.2 | 11 | 750,02 | 8.250,22 |
| SEG | Função Gratificada FG-3 | FG-3 | 01 | 88,44 | 88,44 |
| TOTAL GERAL | | | 24 | - | 29.446,54 |

Cargos Comissionados e Função Gratificada transformados

| Órgão de Destino | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------|-----------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|
| SCV | Assessor Especial Nível III | QCE-01 | 02 | 10.237,80 | 20.475,60 |
| SCV | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 3.150,11 | 3.150,11 |
| SETADES | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 3.150,11 | 3.150,11 |
| SETADES | Assessor Técnico | QC-02 | 01 | 1.617,54 | 1.617,54 |
| DETRAN | Agente de Serviço II | DC-07 | 01 | 969,76 | 969,76 |
| SEG | Função Gratificada FG-4 | FG-4 | 01 | 75,12 | 75,12 |
| TOTAL GERAL | | | 07 | - | 29.438,24 |

***Economia Gerada: R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).**

Protocolo 833440